



GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA



DECISÃO

A **SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** recebeu a decisão em recurso administrativo apresentado pela empresa FRANCISCO ROBERTO PAULA DE SOUSA-EPP em face do julgamento da proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº PP – 07/2019**, que por sua vez foi denegada pela Pregoeira diante da ausência de laudo microbiológico por parte da recorrente, em claro descumprimento a exigência do edital, e de outro lado face a inexigibilidade de vínculo do emissor de ficha técnica com os licitantes, por absoluta ausência desta exigência editalícia, comprovada competência profissional para emissão de ficha técnica.

Por essa razão, **RATIFICAMOS** a decisão da Pregoeira em todos os seus termos, para **CONHECER** o recurso, posto que tempestivo para no mérito **negar-lhe provimento**, pelas razões expostas.

Palmácia/CE, 12 de abril de 2019.

Maiara Reis Campos

MAIARA REIS CAMPOS
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA/CE

